



PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGALHÃES BARATA
PODER EXECUTIVO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº9/2017-121001

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2017121001

PREGÃO PRESENCIAL Nº 9/2017-121001

Tipo de Licitação: Menor preço

Data de abertura: 01/11/2017

Horário: 08h:30m

Local: Sala da Cpl localizada na Prefeitura Municipal de Magalhães Barata, na rua Lauro Sodré S/N-Centro-Magalhães Barata-PA.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGALHÃES BARATA, por intermédio da(o) PREGOEIRA(O) designado pelo Portaria nº004/2017 datada em 03 de Janeiro de 2017, comunica aos interessados, que no dia 01 de novembro de 2017, às 08h:30mm no local supracitado, procederá o recebimento e a abertura de propostas referentes ao Procedimento Licitatório na modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 9/2017-121001-tipo "MENOR PREÇO", visando a **AQUISIÇÃO DE MATERIAL GRÁFICO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA, SECRETARIAS E FUNDOS MUNICIPAIS DE MAGALHÃES BARATA**. Conforme configurações, especificações e quantitativos deste edital e seus anexos, sob o comando da Lei Federal nº. 8.666/93, Lei 12.349 de 15 de Dezembro de 2010 e Lei Federal nº. 10.520/2002, e Decretos Federais nº3.555/00; nº 3.931/2001 e nº 4.342/2002, bem como, pela Lei Complementar nº 147/2014, Lei Complementar nº 128/2008, Lei Complementar nº 123/2006 e alterações posteriores e demais normas pertinentes.

1 –OBJETO

Constitui objeto do presente certame **AQUISIÇÃO DE MATERIAL GRÁFICO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA, SECRETARIAS E FUNDOS MUNICIPAIS DE MAGALHÃES BARATA**.

2 –LOCAL, DATA, HORÁRIO

2.1. LOCAL, DATA E HORÁRIO

2.1.1 A abertura do Pregão Presencial nº 9/2017-121001 acontecerá às 08h:30mm do dia 01/11/2017, na Sala de Comissão Permanente de Licitação-CPL, localizada na Prefeitura Municipal de Magalhães Barata, na rua Lauro Sodré S/N-Centro-Magalhães Barata-Pa.

3 –CONSTITUEM ANEXOS DO EDITAL E DELE FAZEM PARTE INTEGRANTE

Anexo I: Termo de Referência

Anexo II: Minuta do Contrato;

Anexo III: Carta de Apresentação da Documentação;

Anexo IV: Carta Proposta;

Anexo V: Declaração (Cumprimento ao disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal);

Anexo VI: Modelo de declaração de enquadramento como microempresa ou empresa de pequeno porte;

Anexo VII: Declaração de Qualidade e Responsabilidade do Produto Ofertado;

Anexo VIII: Declaração de Elaboração Independente de Proposta;

4 –DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO

4.1 O prazo para apresentação de impugnação ao Edital é de até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá impugnar o ato convocatório deste, sendo que tais impugnações deverão ser manifestadas por escrito, encaminhadas a (o) Pregoeira (o)



PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGALHÃES BARATA
PODER EXECUTIVO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



Oficial da PMMB endereçadas á na Sala de Comissão Permanente de Licitação-CPL, localizada na Prefeitura Municipal de Magalhães Barata, na rua Lauro Sodré S/N-Centro-Magalhães Barata-Pa.

4.2 Caberá a(o) Pregoeira(o) decidir sobre a petição no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, conforme estabelecido no art. 12, § 1º do Decreto nº. 3.555/00;

4.3 Acolhida à impugnação contra o ato convocatório será designada nova data para a realização do certame;

4.4 Não serão reconhecidos tais impugnações sem assinatura do responsável e/ou quando pessoa física, desacompanhada de cópia de documento de identificação e/ou, quando pessoa jurídica, desacompanhada do devido instrumento de outorga dos poderes para tal e também aqueles encaminhados por meio de e-mail e fax, quando o respectivo original não chegar dentro do prazo legal e os esclarecimentos vencidos os respectivos prazos legais.

4.5 A impugnação feita tempestivamente não impedirá a licitante de participar deste processo licitatório até o trânsito em julgado da decisão a ela pertinente, caso a decisão sobre a petição não seja prolatada antes da data marcada para o recebimento e abertura dos envelopes Proposta e Documentação.

5 –DOS PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS

5.1 Qualquer pedido de esclarecimento em relação a eventuais dúvidas na interpretação do presente Edital e seus Anexos poderá ser obtida através do telefone (91) 99194-0850 e por escrito, a(o) Pregoeira(o) ou sua Equipe de Apoio, **exclusivamente** para o endereço: Rua Lauro Sodré S/N-Centro-Magalhães Barata-Pa, sala da Cpl.

6 –DAS CONDIÇÕES GERAIS PARA PARTICIPAÇÃO

6.1. Poderão participar deste Pregão, os interessados que atenderem a todas as exigências, inclusive quanto à documentação, constantes deste Edital e seus Anexos.

6.2. Poderão participar deste Pregão pessoas jurídicas que exercem as atividades definidas no objeto deste certame, quanto às empresas que se enquadrarem como Microempreendedor Individual (MEI), Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, para efeito do tratamento diferenciado previsto na Lei Complementar nº. 123/2006, em que deverá ser comprovado mediante apresentação de Declaração, nos termos do modelo que consta do Anexo VI deste Edital, firmada pelo representante legal da empresa, ratificando não haver nenhum impedimento previsto no art. 3º, § 4º, da referida lei. A não entrega desta declaração indicará que a licitante optou por não utilizar os benefícios previstos na supracitada;

6.2.1 A declaração em questão deverá ser entregue à Equipe de Apoio da (o) Pregoeira (o) logo no início da sessão de abertura, antes e separadamente dos envelopes (Proposta e Habilitação) exigidos nesta licitação, pelas empresas que pretenderem se beneficiar nesta licitação do regime diferenciado e favorecido previsto na Lei Complementar nº. 123/2006.

6.3. Os licitantes arcarão com todos os custos decorrentes da elaboração e apresentação de suas propostas.

6.4. Não será admitida nesta licitação a participação de empresas:

6.4.1. As empresas em processo de recuperação ou em processo de falência; sob concurso de credores; em dissolução ou em liquidação;

6.4.2. Que estejam com o direito suspenso de licitar e contratar com a Administração Pública, ou que por esta tenham sido declaradas inidôneas;

6.4.3. Que estejam reunidas em consórcio e sejam controladoras, coligadas ou subsidiárias entre si, ou ainda, qualquer que seja sua forma de constituição;

6.4.4 Estrangeiras que não funcionem no País.

6.5. É indispensável à presença do licitante ou seu representante legal até o final da sessão pública do pregão, estando sujeito às penalidades administrativas previstas no art. 7º da Lei nº 10.520/02.

6.6 A LICITANTE VENCEDORA DEVERÁ OBRIGATORIAMENTE ASSINAR O CONTRATO ATRAVÉS DO CERTIFICADO DIGITAL E FÍSICO.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGALHÃES BARATA
PODER EXECUTIVO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



7 –DO CREDENCIAMENTO E DA REPRESENTAÇÃO

7.1 O proponente deverá se apresentar para credenciamento junto a(o) Pregoeira(o) por um representante munido de documento que o credencie a participar deste procedimento licitatório e, venha a responder por sua representada;

7.2 Os documentos que instruem o credenciamento deverão ser entregues a(o) Pregoeira(o) fora do envelope;

7.3 O credenciamento entregue a(o) Pregoeira(o) deverá conter:

a) Carteira de identidade em original e xérox, ou outro documento equivalente com fotografia;

b) Instrumento de procuração pública ou particular;

c) Cópia do Estatuto ou Contrato Social ou Requerimento Individual de Empresário ou Certificado da Condição de Microempreendedor Individual –CCMEI, comprovando a legitimidade do outorgante. Em sendo sócio, proprietário, dirigente ou assemelhado da empresa proponente, deverá apresentar cópia do respectivo Estatuto ou Contrato Social ou Requerimento Individual de Empresário, no qual estejam expressos seus poderes para exercerem direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;

d) Cooperativa Equiparadas deverão ser apresentados os seguintes documentos: Cópia autenticada dos estatutos sociais e suas alterações posteriores; ata de posse da atual diretoria, ambas devidamente registradas na Organização das Cooperativas Brasileiras ou em entidade estadual, se houver.

e) Carta de Apresentação de Documentação (Anexo III), dando ciência de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação, conforme dispõem a artigo 4º, inciso VII, da Lei nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, e artigo 11, inciso IV, do Decreto nº. 3555 de 08.08.2000;

f) Declaração de enquadramento como ME, MEI OU EPP (Anexo VI) sob pena dos efeitos do Item 6.2 do Edital;

7.4 O instrumento de procuração descrito na alínea “b” do item 7.3, acima deverá ter firma reconhecida, com amplos poderes para praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, incluindo poderes para formular lances, em nome do proponente.

7.5. Não será admitido o credenciamento de um mesmo representante para mais de uma licitante;

7.6 O credenciamento é a condição obrigatória para a participação dos licitantes neste Pregão;

7.7. Os documentos do credenciamento poderão ser entregues em cópia autenticada ou cópia simples com a exibição do original para autenticação pela Equipe de Apoio.

8 –DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇOS E DOCUMENTAÇÃO

8.1 A Proposta de Preços e os Documentos de Habilitação deverão ser apresentados no local, dia e hora determinados, em 02 (dois) envelopes lacrados e rubricados no fecho, com as seguintes inscrições:

ENVELOPE Nº. 01 –PROPOSTA DE PREÇOS

PREGÃO Nº 9/2017-121001-PMMB

RAZÃO SOCIAL DO PROPONENTE

ITENS COTADOS

CNPJ/MF Nº

ENVELOPE Nº. 02 –DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

PREGÃO Nº 9/2017-121001-PMMB

RAZÃO SOCIAL DO PROPONENTE

ITENS COTADOS

CNPJ/MF Nº.

9 –DO RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES



PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGALHÃES BARATA
PODER EXECUTIVO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



9.1 A reunião para recebimento e abertura dos envelopes contendo as Propostas de Preços, Documentos de Habilitação, será pública e dirigida pela (a) Pregoeira (o), na data, horário, local e nos termos determinados neste Edital, devendo os invólucros ser entregues lacrados da seguinte forma:

9.1.1 O Envelope nº. 01 (**Proposta de Preços**) –Conforme item 10 deste Edital.

9.1.2 O Envelope nº. 02 (**Documento de Habilitação**) –Conforme item 12, deste Edital.

9.2. Declarada a abertura da sessão pela (o) Pregoeira (o), não mais serão admitidos novos proponentes, dando-se início ao recebimento dos invólucros.

9.3. Serão abertos os invólucros contendo as Propostas de Preços, cujos documentos serão lidos, conferidos e rubricados pela (o) Pregoeira(o) e pelos participantes.

10 –DA PROPOSTA DE PREÇOS (ENVELOPE Nº 01)

10.1 A PROPOSTA DE PREÇOS DEVERÁ SER APRESENTADA:

- a). Em 01 (uma) via, impressa em papel timbrado da licitante em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, redigida com clareza, sem emendas, rasuras ou entrelinhas;
- b). Datada, assinada e rubricada em todas as folhas pelo representante legal da licitante proponente;
- c). Organizada por qualquer outro meio que possibilite o deslocamento das folhas que a compõem, devendo ainda, estar devidamente numeradas preferencialmente no canto inferior direito. Não serão aceitos propostas avulsas ou fixadas por cliques.

10.2 O CONTEÚDO DA PROPOSTA DEVERÁ CONTER:

- a) Carta Proposta da Licitante (Anexo IV), com nome ou razão social, endereço completo e número do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica -CNPJ, no Ministério da Fazenda;
- b) Termo de Retirada do Edital e Anexos, emitido pela Comissão de Licitação/Pregão, comprovando que a licitante recebeu todos os documentos necessários ao cumprimento do objeto deste Pregão.
- c) Declaração de Qualidade e Responsabilidade do Produto Ofertado (Anexo VII);
- d) Declaração de Elaboração Independente de Proposta (Anexo VIII);
- e) Endereço completo, telefone, fax, número de conta corrente e endereço eletrônico (e-mail), este último se houver, para contato;
- f) Especificações do material de forma clara, descrevendo detalhadamente a especificação de MARCA e no que couber a inclusão de procedência, prazo de garantia e outros elementos que de forma inequívoca identifiquem os materiais;
- g) Preço unitário em algarismo, e o total em algarismo e por extenso para os bens descritos no item, do Termo de Referência (Anexo I), sem alternativas de preços ou qualquer outra condição que induza o julgamento a ter mais de um resultado;
- h) Prazo de validade das propostas será de 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação;
- i) Expressa manifestação de inclusão no preço ofertado de todos os impostos, taxas, despesas de transporte, seguro, carga e descarga, bem como quaisquer outras despesas relacionadas com o fornecimento proposto.
- j) Em caso de divergência entre os preços unitário e total, será considerado o primeiro e entre os expressos em algarismo e por extenso, prevalecerá o último.
- l) Quaisquer tributos, custos e despesas diretos ou indiretos omitidos da proposta ou incorretamente cotados serão considerados como inclusos nos preços, não sendo aceitos pleitos de acréscimos, a esse ou qualquer título, devendo os materiais ser entregues sem ônus adicionais;
- m) Serão desclassificadas as propostas que não atenderem às exigências do presente Edital e seus Anexos, sejam omissas ou apresentarem irregularidades ou defeitos capazes de dificultar o julgamento e, ainda, proposta que apresente valores unitários simbólicos, ou irrisórios, de valor zero, excessivos ou manifestamente inexequíveis.

10.3 DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA FINAL DO ITEM

10.3.1 A empresa licitante arrematante do (s) ITEM (ns) deverá entregar no prazo máximo de 24 horas após a arrematação do ITEM, a nova proposta de preços de acordo como valor final do (s) ITEM (ns) arrematado (s) na sessão, para aceitação dos preços, obedecendo aos valores unitários dos bens;



PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGALHÃES BARATA
PODER EXECUTIVO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



10.3.2. Apresentação da proposta final indicada no item acima, poderá ser feita via fac-símile ou por e-mail, devendo ser entregue em 48 horas a proposta original devidamente assinada pelo responsável legal da empresa, obedecendo às exigências do item 10.2 do Edital;

10.3.3 Não será permitida em hipótese nenhuma majoração de preços em comparação com a proposta inicial.

10.3.4. Nos preços contidos na proposta incluem todos os custos e despesas, inclusive de frete, impostos, (instalação, treinamento do operador ou operadores do equipamento quando for o caso, o que se exige para a aquisição do produto) e outros necessários ao cumprimento integral do objeto deste Edital, sendo para todos os efeitos, os quais se presumirão assim independentemente de declaração

10.3.5. Não apresentação da proposta final por parte da empresa licitante no prazo do item 10.3.1, acarretará automaticamente sua DESCLASSIFICAÇÃO, sendo chamada a licitante subsequente para aceitação dos preços.

11 –DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E DOS LANCES

11.1 O julgamento da proposta será efetuado pelo critério **menor preço por item**, sendo classificada pela (o) Pregoeira (o), a licitante que apresentar proposta de preços em consonância com o item 10 e que apresentar proposta com menor preço, e as demais licitantes que apresentarem propostas com preços até 10 % (dez por cento) superior aquela de menor preço.

11.1.1 Caso não seja verificado, no mínimo, 03 (três) propostas escritas nas condições do item 10, serão classificadas as melhores propostas subsequentes, até o máximo de três propostas.

11.2 Em seguida, será dado início à etapa de apresentação de lances verbais pelos proponentes, que deverão ser formulados de forma sucessiva, em valores distintos e decrescentes.

11.2.1. Os lances deverão ser formulados a partir da menor proposta apresentada.

11.3 Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se o proponente desistente às penalidades constantes no item 16 deste Edital.

11.4 A (O) Pregoeira (o) convidará individualmente as licitantes classificadas, de forma sequencial, a apresentar lances verbais, a partir do autor da proposta classificada de maior preço e os demais, em ordem decrescente de valor.

11.5 A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pela (o) Pregoeira (o), implicará na exclusão da licitante da etapa competitiva de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pela licitante, para efeito de ordenação das propostas.

11.6 Em cumprimento aos **artigos 44 e 45, da Lei Complementar 123, de 14/12/2006**, para as **microempresas e empresas de pequeno porte**, será observada o seguinte:

11.6.1. Nas licitações, será segurado, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte;

11.6.1 Nas licitações, será segurado, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte;

11.6.2 Entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam de até 5% (cinco por cento) superiores à proposta mais bem classificada;

11.6.3 No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem no intervalo estabelecidos no caput deste item, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta;

11.6.4 Ocorrendo o empate a microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço aquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado;

11.6.5 A ME, MEI ou EPP mais bem classificada será convocada para apresentar nova proposta no prazo máximo de 05 (cinco) minutos após o encerramento dos lances, sob pena de preclusão;



PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGALHÃES BARATA
PODER EXECUTIVO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



11.6.6 Não ocorrendo à contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma do subitem 11.6.4 Serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese do subitem 11.6.2 na ordem de classificatória, para o exercício do mesmo direito;

11.6.7 Na hipótese da não contratação nos termos previstos no disposto do item acima o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame;

11.6.8 O disposto nos subitens 11.6.4 e 11.6.6 somente se aplicarão quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte;

11.6.9 As microempresas e as empresas de pequeno porte, nos termos da legislação civil, acrescentarão à sua forma ou denominação as expressões “Microempresa”, “Microempreendedor Individual” ou “Empresa de Pequeno Porte”, ou suas respectivas abreviações “ME”, “MEI” ou “EPP”, conforme o caso, sendo facultativa a inclusão do objeto da sociedade (art. 72, da Lei 123/2006).

11.7 Caso não se realize lance verbal, será verificado a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação.

11.8. Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas às propostas, a (o) Pregoeira (o) examinará a aceitabilidade da primeira classificada, quanto ao objeto e valor, decidindo motivadamente a respeito.

11.9 Para fins de julgamento das propostas, a (o) Pregoeira (o) e sua Equipe de Apoio levarão em conta o critério de menor preço, sendo declarado vencedor aquele que apresentar, após os procedimentos previstos neste Edital, o menor preço sobre a menor proposta formulada antes da fase de formulação dos lances.

11.10 Caso a proposta de menor preço não seja aceitável, a proposta será desclassificada e a (o) Pregoeira(o) examinará as ofertas subsequentes, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta válida.

11.11 Serão desclassificadas as propostas que não atenderem às exigências deste Edital, sejam omissas ou apresentem irregularidades ou defeitos capazes de dificultar o julgamento, ou ainda os manifestamente inexequíveis, comparados aos preços de mercado.

11.12 No caso de desclassificação de todas as propostas apresentadas, a(o) Pregoeira(o) convocará todas as licitantes para no prazo de 08 (oito) dias úteis, apresentarem novas propostas escoimadas das causas de sua desclassificação, conforme previsto no artigo 48, §3º da Lei nº. 8.666/93.

11.13 Não será considerada qualquer oferta de vantagem não prevista neste Edital e seus Anexos.

11.14 Nas situações previstas nos itens 11.5 e 11.7, a(o) Pregoeira(o) poderá negociar diretamente com o proponente para que seja obtido preço melhor.

11.15 A comprovação de regularidade fiscal das microempresas e empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de assinatura do contrato.

11.16 Em cumprimento ao artigo 43, da Lei Complementar nº. 123, de 14/12/2006, para as microempresas e empresas de pequeno porte, será observado:

11.16.1 As microempresas e empresas de pequeno porte, por ocasião da participação em certames licitatórios, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição;

11.16.2 Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 02 (dois) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame e adjudicado o objeto a seu favor, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas, com efeito, de negativa.

11.16.3 A não-regularização da documentação, no prazo previsto no subitem anterior, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

11.17 Da reunião lavrar-se-á ata, na qual serão registradas as ocorrências relevantes e que, ao final, deverá obrigatoriamente ser assinada pela(o) Pregoeira(o), Equipe de Apoio e licitante(s) vencedor(es).



PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGALHÃES BARATA
PODER EXECUTIVO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



12 –DA HABILITAÇÃO (ENVELOPE Nº. 02)

12.1 OS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO DEVERÃO SER APRESENTADOS:

- a). Encadernados ou por qualquer meio que possibilite o deslocamento de documentos. Não serão aceitos documentos avulsos, grampeados ou fixados por cliques.
- b) Todos os documentos deverão estar rubricados e numerados preferencialmente no canto inferior direito.

12.2 HABILITAÇÃO JURÍDICA

- a) Certificado de Registro Cadastral -CRC
- b) Registro comercial, no caso de empresa individual;
- c) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado dos documentos de eleição de seus administradores;
- d) Decreto de autorização, devidamente publicado, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;
- e) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de investidura ou nomeação da diretoria em exercício;
- e) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de investidura ou nomeação da diretoria em exercício;
- f) No caso de Microempreendedor Individual apresentar o Certificado da Condição de Microempreendedor Individual –CCMEI, disponível em <http://www.portaldoempreendedor.com.br>.
- g) No caso de Cooperativa Equiparadas deverão ser apresentados os seguintes documentos:
- h) cópia autenticada dos estatutos sociais e suas alterações posteriores; ata de posse da atual diretoria, ambas devidamente registradas na Organização das Cooperativas Brasileiras ou em entidade estadual, se houver.
- i) Documento de identificação ou outro equivalente, desde que emitido por órgão oficial contendo fotografia, do(s) representante(s) legal(is) da empresa.

12.3 REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

- a) Prova de inscrição no CNPJ vigente na data de abertura desta licitação;
- b) Certidão de Regularidade do FGTS, fornecida pela Caixa Econômica Federal vigente na data da abertura desta licitação;
- c) Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, conforme portaria da RFB/PGFN nº 1.751, de 02.10.2014, com vigência a partir de 03.11.2014, fornecida pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional, vigente na data de abertura desta licitação;
- d) Prova de Regularidade com a Fazenda Estadual, através de Certidão Tributária e Não Tributária, vigente na data de abertura desta licitação;
- e) Prova de Regularidade com a Fazenda Municipal, através de Certidão Negativa ou da Certidão de Regularidade Fiscal, expedida pelo Município da sede do Licitante, vigente na data de abertura desta licitação;
- f) Ficha de Inscrição Cadastral -FIC;
- g) Certidão Simplificada da Junta Comercial do estado sede da licitante.
- h) Certidão Negativa de Inexistência de Débitos Inadimplidos perante a Justiça do Trabalho; vigente na data de abertura desta licitação;

12.4 QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

- a) Certidão Negativa de Falência e Concordata expedida pelo Cartório Distribuidor da sede do licitante;
- b) Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social da empresa, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrados a mais de 03 (três) meses da data da apresentação da proposta.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGALHÃES BARATA
PODER EXECUTIVO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



b.1) O contador referido ao subitem acima deverá estar legalmente habilitado junto ao Conselho Regional de Contabilidade e deverá obrigatoriamente fazer constar seu selo DHP (holográfico ou digital) no respectivo Balanço Patrimonial, conforme resolução CFC nº871/2000.arts 1º,2º e 3º {1ª à 4ª alterada a resolução CFC Nº1.007.

b.2) Os balanços das sociedades por ações deverão ser apresentados com ata de aprovação pela assembleia geral ordinária, registrada na Junta Comercial. Fica dispensado esta exigência para pessoa física e Associação ou Cooperativa, sendo dos últimos, exigido a prestação de contas do último exercício financeiro assinado pelo contador.

b.3) Apresentar Certidão de Regularidade Profissional do contador para fins de assinatura do trabalho técnico citado no subitem “12.4, b”, nos termos da Resolução CFC n.º 1.402/2012, Art. 2º, Parágrafo único.

b.4) Em se tratando de Microempreendedor Individual (MEI), estes estão dispensadas de apresentar balanço patrimonial desde que observado o disposto no item 6.2 do edital.

c) Alvará de funcionamento expedido pela Prefeitura da sede da licitante;

12.5 QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

a) A comprovação da qualificação técnica deverá ser feita através da apresentação de atestado de capacidade técnica fornecida por pessoa física ou jurídica comprovando que já prestou ou presta serviços dessa natureza com firma reconhecida em cartório;

c) Comprovação de que é adimplente com o município com o fornecimento do objeto, através de uma declaração fornecida pela Secretaria Municipal de Saúde;

e) Declaração do Anexo V;

13 -DISPOSIÇÕES GERAIS DA HABILITAÇÃO

13.1 A Empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país deverá apresentar, também, o decreto de autorização ou o ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

13.2 Não serão aceitos protocolos de entrega ou solicitação de documento em substituição aos documentos requeridos no presente Edital e Anexos.

13.3 Se a licitante desatender às exigências habilitatórias, a Pregoeira examinará a oferta subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à habilitação da proponente, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda ao edital, sendo a respectiva licitante declarada vencedora e a ela adjudicado o objeto do certame.

13.4 Os documentos exigidos deverão estar com prazo de validade vigente, e poderão ser apresentados em cópia autenticada por qualquer meio, ou apresentadas às cópias na sessão pública para autenticação pelos membros da Equipe de Apoio, à vista dos originais.

13.5 Documentos apresentados com a validade expirada acarretarão a inabilitação do proponente. Os documentos que não possuem prazo de validade, somente serão aceitos com data não excedente a 90 (noventa) dias de antecedência da data prevista para apresentação das propostas.

13.6 Após a análise da documentação, os Membros da Equipe de Apoio e a Pregoeira rubricarão todas as folhas e demais documentos que integram o dossiê apresentado.

14 –DOS RECURSOS

14.1 Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de 03 (três) dias úteis para apresentação das razões do recurso, que deverá ser encaminhado a Pregoeira no endereço indicado no item 4.1., ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar as contra-razões, em igual número de dias após decorridos o prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos Autos.

14.2 A falta de manifestação imediata e motivada do Licitante importará em decadência do direito de recurso e adjudicação do objeto pela Pregoeira ao vencedor.

14.3 O acolhimento do recurso importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGALHÃES BARATA
PODER EXECUTIVO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



14.4 Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados no endereço constante no item 3.1., nos dias úteis no horário de 08:00 às 13:00 horas. Não serão reconhecidos os recursos interpostos, enviados por e-mail e vencidos os respectivos prazos legais.

15 –DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

15.1 -A despesa com o fornecimento do produto de que trata o objeto, está a cargo da dotação orçamentária Exercício 2017 Projeto Atividade: 2.007 Gestão da Secretaria Municipal de Administração Função: 3.3.9.39.00 Outros Serviços Pessoa Jurídica Subelemento: 3.3.90.39.63 Serviços Gráficos; Projeto Atividade: 2.046 Gestão do Fundo Municipal de Saúde e Saneamento Função: 3.3.9.39.00 Outros Serviços Pessoa Jurídica Subelemento: 3.3.90.39.63 Serviços Gráficos; Projeto Atividade: 2.047 Manutenção do Programa Piso de Atenção Básica de Saúde – PAB Fixo Função: 3.3.90.39.00 Outros Serviços Pessoa Jurídica Subelemento: 3.3.90.39.63 Serviços Gráficos; Projeto Atividade 2.063 Manutenção das Ações da Vigilância Sanitária – PVS Função: 3.3.9.39.00 Outros Serviços Pessoa Jurídica Subelemento: 3.3.90.39.63 Serviços Gráficos; Projeto Atividade: 2.064 Manutenção das Ações de Vigilância Epidemiologia Função: 3.3.9.39.00 Outros Serviços Pessoa Jurídica Subelemento: 3.3.90.39.63 Serviços Gráficos; Projeto Atividade: 2.009 Gestão da Secretaria Municipal de Finanças Função: 3.3.9.39.00 Outros Serviços Pessoa Jurídica Subelemento: 3.3.90.39.63 Serviços Gráficos; Projeto Atividade: 2.019 Gestão da Secretaria Municipal de Agricultura Função: 3.3.9.39.00 Outros Serviços Pessoa Jurídica Subelemento: 3.3.90.39.63 Serviços Gráficos; Projeto Atividade: 2.011 Gestão da Secretaria Municipal de Educação Função: 3.3.9.39.00 Outros Serviços Pessoa Jurídica Subelemento: 3.3.90.39.63 Serviços Gráficos; Projeto Atividade: 2.012 Gestão da Secretaria Municipal de Cultura, Desporto e Turismo Função: 3.3.9.39.00 Outros Serviços Pessoa Jurídica Subelemento: 3.3.90.39.63 Serviços Gráficos; Projeto Atividade: 2.072 Gestão do Fundo Municipal de Assistência Social Função: 3.3.9.39.00 Outros Serviços Pessoa Jurídica Subelemento: 3.3.90.39.63 Serviços Gráficos.

16 –DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

16.1 O licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal garantida o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração, pelo prazo de até cinco anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

16.2 As penalidades serão obrigatoriamente registradas, e no caso de suspensão de licitar, o licitante deverá ser descredenciado por igual período, sem prejuízo das multas previstas no edital e no contrato e das demais cominações legais.

16.3 O descumprimento das obrigações e demais condições do Edital sujeitará a Licitante às seguintes sanções, quando for o caso:

I. Advertência;

II. Declaração de Inidoneidade para licitar e contratar com o Município;

III. Multa de 1% (um por cento) ao dia e até 10% (dez por cento) do valor da nota de empenho, pelo atraso da entrega do material;

IV. Suspensão temporária de participação em licitações e impedimento de contratar com a Administração por prazo não superior a 5 (cinco) anos.

16.4 Fica facultada a defesa prévia da Licitante, em qualquer caso de aplicação de penalidade, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados da intimação do ato.

16.5 As sanções previstas neste Instrumento poderão ser relevadas na hipótese de caso fortuito e força maior, ou a ausência de culpa da Licitante, devidamente comprovada perante a Entidade de Licitação.

16.6 As sanções pelo descumprimento das obrigações contratuais estão previstas no Termo de Contrato, parte integrante deste Edital.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGALHÃES BARATA
PODER EXECUTIVO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



17 –DA ADJUDICAÇÃO

17.1 Constatado o atendimento das exigências fixadas no edital, a licitante será declarada vencedora, sendo-lhe adjudicado o objeto do certame.

18 –DA HOMOLOGAÇÃO E CONVOCAÇÃO DA LICITANTE VENCEDORA

18.1 O resultado de julgamento será submetido à Autoridade Ordenadora de Despesa para homologação.

18.2 Após a homologação da licitação, a (s) licitante (s) vencedora(s) será (ão) convocada(s) para assinar o contrato, no prazo máximo de 05(cinco) dias úteis, a contar do recebimento da convocação e nas condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos.

18.3 É facultado a Secretaria Ordenadora de Despesa, quando a convocada não comparecer no prazo estipulado no subitem 18.2, não apresentar situação regular no ato da assinatura do contrato ou, ainda, recusar-se a assiná-lo, injustificadamente, convocar as licitantes remanescentes, na ordem de classificação, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis.

18.4 O prazo de convocação poderá ser prorrogado, uma vez, por igual período, quando solicitado pela parte, durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado e aceito pela contratante.

19 –DOS PRAZOS E CONDIÇÕES DE ENTREGA E EXECUÇÃO

19.1 -DOS PRAZOS

19.1.1 O prazo de execução do contrato será de 06(seis) meses, a contar da data da assinatura do contrato.

19.2 –DO PRAZO DE ENTREGA

19.2.1 O prazo de entrega dos produtos deverá ser realizado em até 07(sete) dias seguidos, contados a partir do recebimento da Nota de Empenho, conforme cronograma expedido pelas secretarias ordenadoras das despesas.

19.2.2. Os produtos de todos os programas deverão ser entregues nos departamentos de cada Secretaria solicitante, no horário de 08h:00 às 13h:00 de Segunda a Sexta Feira.

20 –DO CONTRATO

20.1. A Administração realizará rigorosa fiscalização da execução do contrato a ser firmado, na forma da minuta anexa a este Edital –Anexo II, terá a vigência conforme o prazo de entrega do item cotado pelo proponente, contados da data de sua assinatura podendo ser prorrogado se houver interesse da Administração e ficará adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários.

20.2. Realizar rigorosa conferência da execução do objeto, através do setor competente desta Secretaria, para o que fará designação específica do representante (s), responsável (eis), na forma da Lei 8.666/93.

20.3. O licitante vencedor deverá comparecer para firmar o Contrato, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data da convocação.

20.4. Como condição para celebração do Contrato, o licitante vencedor deverá manter as mesmas condições de habilitação exigidas na licitação.

20.5. Na hipótese de a adjudicatária não atender a condição acima ou recusar a assinar o Contrato e não apresentar justificativa a Administração convocará a segunda empresa classificada e, assim, sucessivamente, na ordem de classificação, obedecido ao disposto nos incisos XXII e XXIII, do art. 11, do Decreto nº555/2000, alterado pelo Decreto nº 3.693 de 20.12.2000 e § 2º, do Art. 64, da Lei nº 8.666/93.

20.6. O presente Edital e seus Anexos, bem como a proposta do licitante vencedor, farão parte integrante do Contrato a ser firmado, independentemente de transcrição.

20.7. Pela inexecução total ou parcial do Contrato a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao contratado as sanções de que tratam os Arts. 86 a 88, da Lei nº 8.666/93, além da multa de 1% (um por cento) ao dia e até 10% (dez por cento) do valor da nota de empenho, pelo atraso da entrega do material, a contratada não cumprir as obrigações assumidas ou cumpri-las em desacordo



PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGALHÃES BARATA
PODER EXECUTIVO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



com o estabelecido neste Pregão, até o máximo de 10 (dez) dias, quando, então incidirá em outras cominações legais.

20.8. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

- a) Proceder à entrega dos materiais, devidamente embalados, de forma a não serem danificados durante a operação de transporte e de carga e descarga, assinalando na embalagem a marca, destino e, quando for o caso, número da Licença de Importação ou documento equivalente, com as especificações detalhadas ou documento equivalente, para conferência;
- b) Embarcar os materiais, nos prazos e condições estabelecidos em sua proposta, quando for o caso;
- c) Manter, durante a execução do contrato, todas as condições de habilitação e de qualificação exigidas na licitação;
- d) Substituir os produtos quando necessários, sem ônus para a CONTRATANTE.
- f) Responder por todos os ônus referentes à entrega dos materiais ora contratados, desde os salários do pessoal, como também os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e Comerciais, que venham a incidir sobre o presente Contrato;
- g) Entregar os materiais no local e no prazo indicado pela CONTRATANTE;
- h) Responder pelos danos, de qualquer natureza, que venham a sofrer seus empregados, terceiros ou a contratante, em razão de acidentes ou de ação, ou de omissão, dolosa ou culposa, de prepostos da CONTRATADA ou de quem em seu nome agir;
- i) Não transferir a outrem, no todo ou em parte, a execução do contrato, sem a prévia e expressa anuência da CONTRATANTE.
- j) Responsabilizar-se pelo pagamento de seguros, impostos, taxas e serviços, encargos sociais e trabalhistas, e quaisquer despesas referentes aos materiais, inclusive licença em repartições públicas, registros, publicações e autenticações do Contrato e dos documentos a ele relativos, se necessário.

21 –DO PAGAMENTO

O pagamento do produto recebido será efetuado, a cada entrega, em até 30 (trinta) dias da data do recebimento da Nota Fiscal, diretamente pela Secretaria de origem, através de crédito na Conta Bancária do fornecedor.

22–DA INEXECUÇÃO E RESCISÃO

22.1 A inexecução total ou parcial no Contrato enseja sua rescisão, com as consequências contratuais, inclusive o reconhecimento dos direitos da Administração, conforme disposto nos artigos 77 a 80 da Lei nº. 8.666/93 e posteriores alterações.

22.1.1 Os casos de rescisão serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

22.1.2 A rescisão no Contrato poderá ser:

- a) Por ato unilateral e escrito da Administração nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº. 8.666/93;
- b) Amigável, por acordo entre as partes, reduzidas a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para a Administração;
- c) Judicialmente, nos termos da legislação.

22.1.3 A rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.

23 –DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

23.1 As Licitantes deverão observar os mais altos padrões éticos durante o processo licitatório e a execução do contrato, estando sujeitas às sanções previstas na legislação brasileira. Aqueles que agirem de má-fé estarão sujeitos às penalidades previstas em Lei.

23.2 O material deverá ser entregue rigorosamente dentro das especificações estabelecidas neste Edital e seus Anexos, sendo que a inobservância desta condição implicará recusa, com a aplicação das penalidades contratuais.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGALHÃES BARATA
PODER EXECUTIVO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



23.3 Caso a Licitante se recuse a entregar o objeto contratual ou venha a fazê-lo fora das especificações estabelecidas, a Entidade de Licitação poderá, independentemente de qualquer aviso ou notificação, rescindir o contrato e optar pela convocação dos demais Licitantes na ordem de classificação.

23.4 Fica assegurado a Pregoeira Oficial do Município e a Secretária Municipal nos limites de suas atribuições respectivamente o direito de:

23.4.1 Adiar a data de abertura da presente Licitação, dando conhecimento aos interessados, através de publicação no Diário Oficial, com a antecedência de pelo menos 24 (vinte e quatro) horas, antes da data inicialmente marcada;

23.4.2 Anular ou revogar, no todo ou em parte, o presente Pregão, a qualquer tempo, desde que ocorrentes as hipóteses de ilegalidade ou interesse público, dando ciência aos interessados;

23.4.3 Alterar as condições deste Edital ou qualquer documento pertinente a este Pregão, fixando novo prazo, não inferior a 08 (oito) dias úteis, para a abertura das propostas, a contar da publicação das alterações.

23.5 A Pregoeira e sua Equipe de Apoio, no interesse público, poderão releva omissões puramente formais, desde que não reste infringido o princípio da vinculação ao instrumento convocatório.

23.6 Será (ão) lavrada (s) ata (s) do (s) trabalho(s) desenvolvido(s) em ato público de abertura dos envelopes, a(s) qual (is) será (ão) assinada (s) pela Pregoeira e licitante(s) vencedor (es).

23.7 A participação neste Pregão implicará aceitação integral e irretratável das normas do Edital e do Termo de Referência, bem como na observância dos preceitos legais e regulamentares, ressalvados o direito de impugnação e recurso.

23.8 Os proponentes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

23.9 Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação da Pregoeira em contrário.

23.10 Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento, somente iniciando e vencendo os prazos em dias de expediente na Secretaria Municipal de Administração.

23.11 O desatendimento de exigências formais não essenciais, não importará no afastamento do licitante, desde que sejam possíveis a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta, durante a realização da sessão pública de Pregão.

23.12 As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, sem comprometimento da segurança do futuro contrato.

23.13 Não haverá reajuste de preços.

23.14 É facultada a Pregoeira ou à Autoridade Superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar no ato da sessão pública.

23.15 A homologação do resultado desta licitação não implicará em direito à contratação.

23.16 As propostas deverão contemplar a totalidade dos itens licitados, não sendo aceitas propostas com quantitativo inferior ao anexo I deste Edital.

23.17 O Edital deverá ser adquirido na Prefeitura Municipal de Magalhães Barata/Pa.

24 –DO FORO

24.1 O Foro para solucionar os litígios decorrentes deste Edital é o da Comarca de Magalhães Barata/Pa, quando não puder ser resolvido pela Prefeitura Municipal, com a exclusão de qualquer outro.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGALHÃES BARATA
PODER EXECUTIVO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



Magalhães Barata/PA, 18 de outubro de 2017.

PRISCILA
RODRIGUES
DE ARAUJO

Assinado de forma
digital por PRISCILA
RODRIGUES DE ARAUJO
Dados: 2017.10.18
17:41:51 -03'00'

Priscilla Rodrigues de Araújo
Pregoeira Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGALHÃES BARATA
PODER EXECUTIVO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

1 -OBJETO

AQUISIÇÃO DE MATERIAL GRÁFICO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA, SECRETARIAS E FUNDOS MUNICIPAIS DE MAGALHÃES BARATA.

2 -JUSTIFICATIVA.

A contratação se justifica para atender à demanda por serviços gráficos em diversas atividades desenvolvidas pela Prefeitura, Secretarias e Fundos Municipais. A contratação objetiva evitar a prestação descentralizada desses serviços, o que aumentaria significativamente seus custos. Além da redução de custos, espera-se como resultado da contratação a garantia de qualidade e de presteza na execução dos serviços de materiais gráficos para o exercício de 2017.

3 -ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADE DOS MATERIAIS.

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QUANT.	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO R\$
1	BANNER		80,000	UNIDADE	0,00
Especificação : Banner 1,20x1,60cm policromia frente impresso em lona vinílica					
2	BANNER 200 X 300 CM		60,000	UNIDADE	0,00
Especificação : Banner 2,00x3,00 cm em policromia impresso em lona vinílica					
3	BOLSA ACS		12,000	UNIDADE	0,00
4	CAMISA EM ALGODÃO TAM G		75,000	UNIDADE	0,00
5	CAMISA EM ALGODÃO TAM M		75,000	UNIDADE	0,00
6	CAMISA EM ALGODÃO TAM P		75,000	UNIDADE	0,00
7	CAMISA PARA ACS		12,000	UNIDADE	0,00
8	UNIFORME DE SERVIÇOS GERAIS		25,000	UNIDADE	0,00
Especificação : Uniforme agente de serviços gerais: camisa em malha fria PV (70% poliéster e 30% em viscose), na cor branco e estamparia frente e verso					
9	UNIFORME DE MANIPULADORES DE ALIMENTOS		25,000	UNIDADE	0,00
Especificação : Uniforme manipuladores de alimentos: camisa em malha fria PV (70% poliéster e 30% em viscose) branca, com manga e gola em V, estamparia frente e verso					
10	FOLDER'S INSTITUCIONAIS		10,000	MILHEIRO	0,00
Especificação : Folder's institucionais Formato 1: 21x30 cm, 4x4, frente e verso, em pa-pel couchê brilho/fosco 150g, acaba-mento c/ 02 dobras. Formato 2: 32x21 cm em papel couchê brilho/fosco 150g					
11	JORNAL 4X4		3750,000	UNIDADE	0,00
Especificação : jornal 4X4 todo colorido Tam 30X42cm aberto com 1 dobra papel couche fosco 115g					

Rua Lauro Sodré, S/Nº, Centro – CEP: 68.722-000 Magalhães Barata/PA



PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGALHÃES BARATA
PODER EXECUTIVO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



12	BONE EM BRIM COM LOGOMARCA SERIGRAFADA		50,000	UNIDADE	0,00
13	CRACHÁS P/ EVENTOS (13 X 10CM) CARTOLINA		50,000	UNIDADE	0,00
14	CARTAZ VARIADO EM PAPEL COUCHE 115G		25,000	UNIDADE	0,00
Especificação : formato 32x44 cm (F-4) em policromia					
15	ATESTADO MÉDICO		500,000	BLOCO	0,00
Especificação : bloco 15x21 com 100fls modelo padrão da unidade					
16	BOLETIM DE DADOS POSITIVIDADE E TRATAMENTO		15,000	BLOCO	0,00
Especificação : bloco 30x21 com 100fls					
17	BOLETIM ESTOQUE DE MEDICAMENTO		30,000	BLOCO	0,00
Especificação : 30x21 com 100fls					
18	BLOCO PARA RECEITUÁRIO		1000,000	BLOCO	0,00
Especificação : bloco 15x21 com 100fls modelo padrão					
19	BLOCO DENGUE		18,000	BLOCO	0,00
Especificação : endemologia, bloco 30x21 com 100fls					
20	CADASTRO DOMICILIAR		150,000	BLOCO	0,00
Especificação : bloco 30x21 com 100fls					
21	CADASTRO INDIVIDUAL		150,000	BLOCO	0,00
Especificação : bloco 30x21 com 100fls					
22	CADERNETA BOLSA ALIMENTAÇÃO FRENTE E VERSO EM POLICROMIA		75,000	UNIDADE	0,00
23	BRASIL UNIDO CONTRA A DENGUE		63,000	UNIDADE	0,00
Especificação : 26X25					
24	CADERNETA DE CONTROLE DE HIPERTENSÃO		500,000	UNIDADE	0,00
25	CARTÃO CRIANÇA		250,000	UNIDADE	0,00
Especificação : feminino e masculino 44x22					
26	CARTÃO DA GESTANTE		500,000	UNIDADE	0,00
Especificação : em cores em papel sobrável resistente, modelo padrão da unidade					
27	CARTÃO DE VACINA DO ADULTO		250,000	UNIDADE	0,00
Especificação : 10X15					
28	CARTÃO ESPELHO		250,000	UNIDADE	0,00
Especificação : criança/adolescente/adulto					



PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGALHÃES BARATA
PODER EXECUTIVO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



29	CARTÃO PRONTUÁRIO		500,000	UNIDADE	0,00
<i>Especificação : bloco 15x21 em papel resistente</i>					
30	CARTÃO VACINA DA CRIANÇA		750,000	UNIDADE	0,00
31	DECLARAÇÃO DE COMPARECIMENTO		10,000	BLOCO	0,00
<i>Especificação : bloco 30x21 com 100fls</i>					
32	MODELO DE ATESTADO		1250,000	UNIDADE	0,00
33	CERTIFICADO DE CONCLUSÃO		500,000	UNIDADE	0,00
34	AGENDA ESCOLAR		125,000	UNIDADE	0,00
35	BOLETINS		2500,000	UNIDADE	0,00
36	CALENDÁRIO ESCOLAR		38,000	UNIDADE	0,00
37	DIÁRIO DE 1º AO 5º ANO		75,000	UNIDADE	0,00
38	DIÁRIO DE CLASSE DE 6º AO 9º ANO		75,000	UNIDADE	0,00
39	DIÁRIO DE EDUCAÇÃO INFANTIL		75,000	UNIDADE	0,00
40	FICHAS DE MATRÍCULAS		2500,000	UNIDADE	0,00
41	GUIA DE ENTREGA MERENDA ESCOLAR		2625,000	UNIDADE	0,00
42	HISTÓRICO ESCOLAR ENSINO FUNDAMENTAL MAIOR		1250,000	UNIDADE	0,00
43	HISTÓRICO ESCOLAR ENSINO FUNDAMENTAL MENOR		1250,000	UNIDADE	0,00
44	PARECER DA EDUCAÇÃO INFANTIL		750,000	UNIDADE	0,00
45	MODELO DE RESSALVA		1375,000	UNIDADE	0,00
46	REQUERIMENTO PADRÃO DA SEMED		1250,000	UNIDADE	0,00
47	MAPA DE FREQUÊNCIA		1375,000	UNIDADE	0,00
48	MAPA DE MATRÍCULA		1250,000	UNIDADE	0,00
49	FICHA COMPROVANTE DE COLETA PARA O TESTE DO PEZINHO		300,000	BLOCO	0,00
<i>Especificação : bloco 30x21 com 100fls</i>					
50	FICHA D		60,000	BLOCO	0,00
<i>Especificação : bloco 30x21 com 100fls</i>					



PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGALHÃES BARATA
PODER EXECUTIVO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



51	FICHA DE ATENDIMENTO INDIVIDUAL			300,000	BLOCO	0,00
Especificação : bloco 30x21 com 100fls						
52	FICHA DE ATIVIDADE COLETIVA			300,000	BLOCO	0,00
Especificação : bloco 30x21 com 100fls						
53	FICHA DE CADASTRO PROGRAMA SAÚDE MENTAL			1000,000	UNIDADE	0,00
Especificação : Ficha de cadastro do programa de saúde mental 100x1 via F/V, papel AP-75g - formato A-4 monocromia						
54	FICHA DE CASTRAMENTO DA GESTANTE			60,000	BLOCO	0,00
Especificação : bloco 30x21 com 100fls						
55	FICHA DE CONTROLE DE ESTOQUE			800,000	UNIDADE	0,00
56	FICHA DE INVESTIGAÇÃO-SINAN			100,000	BLOCO	0,00
Especificação : bloco 30x21 com 100fls						
57	FICHA DE NOTIFICAÇÃO SIVEP			100,000	BLOCO	0,00
Especificação : bloco 30x21						
58	FICHA DE PROCEDIMENTOS			400,000	BLOCO	0,00
Especificação : bloco 30x21 com 100fls						
59	FICHA DE TRATAMENTO RADICAL			80,000	BLOCO	0,00
Especificação : bloco de 15x21 com 100fls						
60	FICHA PARA ATENDIMENTO ODONTOLÓGICO			150,000	BLOCO	0,00
Especificação : bloco 30x21 com 100fls						
61	FICHA DE VISITA DOMICILIAR			1000,000	BLOCO	0,00
Especificação : bloco de 30x21 com 100fls						
62	FICHAS INDIVIDUAIS			1000,000	UNIDADE	0,00
63	LIVRO DE REGISTRO DE LÂMINAS			60,000	BLOCO	0,00
Especificação : bloco 30x21 com 100fls						
64	RECEITA AZUL			100,000	BLOCO	0,00
Especificação : 26X11 com 100fls						
65	REGISTRO DIÁRIO			50,000	BLOCO	0,00
Especificação : do serviço antivetorial bloco 30x21 com 100fls						
66	RESUMO SEMANAL ANTI VETORIAL			50,000	BLOCO	0,00
Especificação : bloco 30x21 com 100fls						



PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGALHÃES BARATA
PODER EXECUTIVO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



67	RESUMO SEMANAL DAS ATIVIDADES MICROSCÓPIAS		50,000	BLOCO	0,00
Especificação : 30x21 com 100fls					
68	SOLICITAÇÃO DE ANTIMALÁRICOS		60,000	BLOCO	0,00
Especificação : 30x21 com 100fls					
69	COMPROVANTE DE VACINAÇÃO ANTIRÁBICA		100,000	BLOCO	0,00
Especificação : bloco 10x7 com 100fls					
70	FICHA DA FAMÍLIA NO CRAS		400,000	UNIDADE	0,00
71	FICHA DE CONTROLE DE MATERIAL DE EXPEDIENTE		1750,000	UNIDADE	0,00
72	FICHA DE INSCRIÇÃO PET		400,000	UNIDADE	0,00
73	FICHA DE RELATÓRIO DE VISITA PEDAGÓGICA		2500,000	UNIDADE	0,00
74	BLOCO ANOTAÇÕES TAM. 14,5X21 PARA ANOTAÇÕES		180,000	UNIDADE	0,00
75	BLOCO DE ANOTAÇÕES		80,000	BLOCO	0,00
Especificação : com 100 folhas					
76	BLOCO DE REQUISIÇÃO DE MATERIAL OU SERVIÇO		60,000	BLOCO	0,00
77	BOLETIM P/ LEVANTAMENTO DE LOCALIDADES		40,000	BLOCO	0,00
Especificação : bloco 30x21 100fls					
78	BOLETIM SUPERVISÃO		80,000	BLOCO	0,00
Especificação : controle da dengue bloco 30x21 100fls					
79	ENVELOPE		500,000	UNIDADE	0,00
Especificação : Tipo: saco 18x24cm					
80	ENVELOPE OFÍCIO TIMBRADO		1000,000	UNIDADE	0,00
81	ENVELOPE TIPO SACO		1000,000	UNIDADE	0,00
Especificação : saco 26x36 timbrado (modelo a definir).					
82	MODELO DE MEMORANDO		40,000	BLOCO	0,00
83	MODELO DE DECLARAÇÃO		1750,000	UNIDADE	0,00
84	CONSOLIDAÇÃO PARCIAL DOS EXTRATOS		60,000	BLOCO	0,00
Especificação : bloco 30x21 com 100fls					
85	FOLHAS DE TERMO DE DOAÇÃO		150,000	UNIDADE	0,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGALHÃES BARATA
PODER EXECUTIVO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



Total :

ANEXO III

CARTA DE APRESENTAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO

Data:

Edital do Pregão nº _____

À _____ (Entidade de Licitação) _____

Prezados Senhores,

____ (nome da empresa)____, CNPJ/MF nº _____, sediada _____ (endereço completo)____, tendo examinado o Edital, vem apresentar a presente proposta para o fornecimento de _____ em conformidade com o Edital mencionado.

Outrossim, declara que:

- a) Está apresentando proposta para o (s) seguinte (s) item (ns): _____ (indicar o (s) Item [ns])_____;
- b). Sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, assim como que está ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências.
- c). Que cumprimos plenamente os requisitos de habilitação, com os documentos devidamente atualizados na forma da legislação vigente, que se encontram dentro do Invólucro de nº 02 – Documentos de Habilitação, em conformidade com o inciso VII, Art. 4º da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, para participação no Pregão de nº. _____

Esta proposta constituirá um compromisso de nossa parte, observada as condições do Edital.

Localidade, ____ de ____ de 2017.

____ (assinatura) _____



PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGALHÃES BARATA
PODER EXECUTIVO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



ANEXO IV

CARTA PROPOSTA DA LICITANTE

Data:

Edital do Pregão nº: _____

À _____ (Entidade de Licitação) _____

Prezados Senhores,

Tendo examinado o Edital, nós, abaixo-assinados, apresentamos a presente proposta para fornecimento dos itens indicados no Termo de Referência –Anexo I, de conformidade com o Edital mencionado, pelo valor total de ____ (preço da proposta em número e por extenso ____), já inclusos todos os custos, lucros e encargos fiscais.

Outrossim, declaramos que:

- a) Que temos pleno conhecimento e aceitamos todas as condições do Edital assim como para contratação;
- b) Nos preços contidos na proposta escrita e naqueles que, porventura, vierem a ser ofertados por meio de lances verbais estão incluídos todos os custos diretos e indiretos, tributos incidentes, taxa de administração, materiais, serviços, encargos sociais, trabalhistas, seguros, lucro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto deste Edital e seus Anexos;
- c). Garantimos que os materiais serão substituídos, sem ônus para a Entidade de Licitação, caso não estejam de acordo com as especificações e padrões de qualidade exigidos;
- d) Caso sejamos contratados, seremos responsáveis por quaisquer danos que venha a causar a terceiros ou ao patrimônio da Entidade de Licitação, durante o fornecimento dos bens, reparando, às nossas custas, os mesmos, sem que nos caiba nenhuma indenização por parte da Entidade de Licitação. Caso a nossa proposta seja aceita, comprometemo-nos:
- e) A efetuar o completo fornecimento dos bens no prazo previsto no Edital, contado a partir da data da assinatura do termo de Contrato ou da comunicação emitida pela CONTRATANTE;
- f) Em manter a validade desta proposta por um período de 60 (sessenta) dias, contado a partir da data final prevista para sua entrega;
- g) Até que o contrato seja assinado, que esta proposta constituirá um compromisso de nossa parte, observada as condições do Edital.

Localidade, ____ de ____ de 2017.

_____(assinatura)_____



PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGALHÃES BARATA
PODER EXECUTIVO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



ANEXO V

DECLARAÇÃO DO INCISO XXXIII DO ART. 7º DA CF/88

(Em cumprimento ao disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal e na Lei nº 9.854 de 7/10/99, regulamentado pelo Decreto nº 4.358 de 05/09/02)

Data:

Edital do Pregão nº: _____

À _____ (Entidade de Licitação) _____

Prezados Senhores,

_____(nome da empresa)____, CNPJ/MF n.º _____, sediada _____(endereço completo)____, declara, sob as penas da lei, que não mantém em seu quadro de pessoal menores de 18 (dezoito anos) em horário noturno de trabalho ou em serviços perigosos ou insalubres, não possuindo ainda, qualquer trabalho de menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14(quatorze) anos.

Localidade, _____ de _____ de _____

_____(assinatura)_____



PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGALHÃES BARATA
PODER EXECUTIVO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



ANEXO VI

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA OU
EMPRESA DE PEQUENO PORTE**

_____(nome da empresa) _____, inscrita no CNPJ nº _____
por intermédio de seu representante legal o (a) Sr.(a) _____
portador (a) da Carteira de identidade nº. _____ e de CPF nº. _____ DECLARA, para fins do disposto
no item 6.2 do Edital do Pregão Presencial nº. _____, sob as sanções administrativas e sob
penas da Lei, que esta empresa, na presente data, é considerada:
(....) MICROEMPRESA, conforme inciso, art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006;
(....) EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme inciso II, art. 3º da Lei Complementar nº
123/2006.
DECLARA ainda que a Empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º da
Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

(Localidade) _____ de _____ de _____

Representante legal

Obs: A declaração acima deverá se assinalada com "X", ratificando-se a condição jurídica da empresa
licitante.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGALHÃES BARATA
PODER EXECUTIVO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



ANEXO VII

DECLARAÇÃO DE QUALIDADE E RESPONSABILIDADE DO PRODUTO OFERTADO

_____ (empresa) CNPJ/MF _____, situada à _____, por meio de seu representante legal ao final assinado, declara assumir inteira responsabilidade de prestar o produto ofertado descrito em nossa proposta de preços ao Pregão Presencial nº. _____. Declaramos ainda, que por motivo de força maior e caso fortuito, ou ausência de culpa de nossa parte, devidamente comprovada, em fornecer o produto ofertado, submeteremos a apreciação do Setor competente, novo produto igual ou equivalente, atendendo aos preços contatados, desde que aceito pela Administração.

Por derradeiro, que pelo descumprimento total ou parcial da execução do objeto do Pregão, suportaremos todas as consequências legais, inclusive com a inexecução do Contrato.

Localidade, _____ de _____ de _____.

Representante.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGALHÃES BARATA
PODER EXECUTIVO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



ANEXO VIII

DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA

Data:

Edital do Pregão nº: _____

À _____ (Entidade de Licitação) _____

Prezados Senhores,

_____ (nome e qualificação do representante) _____, como representante devidamente constituído da empresa _____ (nome da empresa/CNPJ) _____, sito a _____, doravante denominado Licitante, para os fins disposto no item _____ do Edital _____, DECLARA, sob as penas da lei, em especial ao art. 299 do Código Penal Brasileiro que:

- a) a proposta anexa foi elaborada de maneira independente pela empresa _____ (nome da empresa / CNPJ) _____, e que o conteúdo da referida proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato do certame em referência, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
- b) a intenção de apresentação da proposta, não foi informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato do certame, por qualquer meio ou qualquer pessoa;
- c) que não tentou por qualquer meio ou qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato, no que diz respeito a participação ou não no presente certame;
- d) que o conteúdo da proposta não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato, antes da adjudicação do objeto do referido certame;
- e) que o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente informado ou discutido com qualquer integrante da Equipe de Apoio, com a Pregoeira ou representante ou funcionário da Secretaria Responsável pela licitação, antes da abertura oficial das propostas;
- f) que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

Localidade, _____ de _____ de 2017.

_____ (assinatura) _____